

APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO CATÓDICA

Método de Ensaio

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Esta Norma é a Revalidação da revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não seguí-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatária): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

CONTEC

Comissão de Normas
Técnicas

SC – 15

Produção Catódica

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

PREFÁCIO

Esta Norma PETROBRAS N-1983 REV. B SET/97 é a Revalidação da Norma PETROBRAS N-1983 REV. A OUT/89, não tendo sido alterado o seu conteúdo.

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma discrimina os documentos e as informações que devem constar em um projeto de sistema de proteção catódica (SPC).

1.2 Esta Norma se aplica a projeto de sistema de proteção catódica de estruturas enterradas ou submersas tais como oleodutos, gasodutos, dolphins e pieres de atracação de navios, plataformas marítimas, fixas e móveis, navios, embarcações, tanques de armazenamento, bóias, revestimento de poços, emissários submarinos e estacas metálicas de fundações.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos relacionados a seguir são citados no texto e contêm prescrições válidas para a presente Norma.

PETROBRAS N-381	- Execução de Desenho Técnico;
PETROBRAS N-1672	- Formulários para Documentos Técnicos em Geral;
PETROBRAS N-1710	- Codificação de Documentos Técnicos de Engenharia;
PETROBRAS N-1913	- Preparação de Requisição de Material;
PETROBRAS N-2141	- Retificador para Proteção Catódica - Folha de Dados;
PETROBRAS N-2211	- Equipamento de Drenagem para Proteção Catódica - Folha de Dados;
PETROBRAS N-2245	- Levantamento de Dados de Campo para Projeto de Proteção Catódica - Dutos Terrestres;
PETROBRAS N-2255	- Levantamento de Campo para Projeto de Proteção Catódica de Dutos Terrestres - Folha de Dados.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Os documentos relacionados em 4 e elaborados conforme esta Norma, constituem projeto de proteção catódica completo, sendo que alguns documentos podem ser julgados dispensáveis pela PETROBRAS.

3.2 Deve ser entendido que o conteúdo de cada documento representa o mínimo necessário à sua aceitação por parte da PETROBRAS.